



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1447/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 108.409,85** (Cento e oito mil, quatrocentos e nove Reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2- 217 – Devolução de Convênio

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 108.409,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 31331 – Convênio Construção de Unidade no valor de **107.865,81** (Cento e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e um centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 31331 – Convênio Construção de Unidade no valor de **544,04** (Quinhentos e quarenta e quatro Reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de junho de 2019.


NELSON RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ	
PUBLICADO NO JORNAL	
A cidade	
EM	26 / 06 / 19
EDICAO	1729
	